# Lei nº 505

"Abre crédito Especial"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr$2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento do ICM, juros e Correção Monetária, a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, pela execução fiscal do Processo nº 556, de 1970.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 30 de Outubro de 1984

a) Expedito Correia Geraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário